

ATA N.º 7

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO DE TÉCNICO/A SUPERIOR, A TERMO RESOLUTIVO CERTO, POR
UM ANO - JURISTA

PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu o Júri do procedimento concursal em epígrafe, constituído por Paula Cristina da Silva Silvestre, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Administrativa e Financeira da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC) como Presidente do Júri, Nuno Miguel Rodrigues do Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM-RC e Dina Maria de Frias Lopes, Técnica Superior da Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos da CIM-RC ambos como vogais, a fim de informar: Por deliberação datada de 28 de janeiro de 2021, (em anexo) foi autorizada a abertura de procedimento concursal para recrutamento de Técnico Superior a termo Resolutivo Certo - Jurista, para exercício de funções na CIM-RC.

O referido procedimento concursal foi publicitado, através do Aviso de Abertura por Extrato n.º 15681/2021, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 162, de 20 de agosto de 2021, e na *Bolsa de Emprego Público*, com o código de oferta n.º OE202108/0478. Foi ainda publicitado no site da CIM-RC.

Depois de cumpridos todos os trâmites procedimentais, o júri do procedimento, na sua reunião de 21 de novembro de 2021 aprovou, por unanimidade, a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as candidatos/as aprovados/as, da qual lavrou ata, que se anexa e a qual deu a conhecer aos candidatos aprovados.

No dia 03 de dezembro de 2021, veio a candidata melhor posicionada na Lista de Ordenação Final comunicar a sua desistência do recrutamento, pelo que não deverá ser convocada para o exercício de funções, devendo ser convocado o segundo elemento da lista.

Face ao exposto, vem o júri, nos termos da alínea l) do n.º 2 do artigo n.º 14º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação e de acordo com o n.º 2 do artigo n.º 28º da mesma Portaria, submeter a Lista Unitária de Ordenação Final dos/as Candidatos/as aprovados/as para homologação, com vista ao recrutamento de Técnico/a Superior a termo resolutivo certo - jurista, bem como as restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, plasmadas em todas as atas que fazem parte da tramitação do procedimento.

O júri vem ainda propor que a Lista de Ordenação Final, após homologação, seja objeto de notificação a todos os candidatos, incluindo os que foram excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, nos termos do n.º 4 do artigo n.º 28 da já citada Portaria, bem como, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, seja afixada em local visível e público das instalações da CIM-RC, disponibilizada na página eletrónica da CIM-RC e publicado aviso em *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

O Júri

Homologação:

- Homologo, nos termos propostos, a Lista de Ordenação Final dos Candidatos aprovados, bem como as restantes determinações do Júri, incluindo as relativas à Admissão e Exclusão dos candidatos;
- Notifiquem-se todos os candidatos;
- Publicite-se a presente homologação;
- Iniciem-se procedimentos para o recrutamento imediato para o qual o procedimento se iniciou.

Coimbra, aos ___ de _____ de _____

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal da
CIM da Região de Coimbra,

(Jorge Brito)